



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

ANEXO I

EDITAL N.º. 03 DE 09 DE NOVEMBRO 2017.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA

Função/Curso/Área	Requisitos	Cidade	Vagas	Valor /Hora Aula
Professor Formador/ Gestão e Negócios	Graduação em Administração; Tecnólogo em administração; Graduação em qualquer curso superior com especialização na área de Administração; ou Curso Técnico em Administração ou área correlata.	Rio Verde	11	R\$ 32,00
Professor Formador/Turismo, Hospitalidade e Lazer	Graduação em Eventos; Turismo e Hotelaria; Graduação em qualquer curso superior com especialização na área de Turismo, Hospitalidade e Lazer; ou Curso Técnico em Eventos ou área correlata.	Rio Verde	14	R\$ 32,00
Professor Formador/Informação e Comunicação	Graduação em Ciência da Computação; Engenharia de Software ou áreas afins. Graduação em qualquer curso superior com especialização na área de Informação e Comunicação; ou Curso Técnico em Informática ou área correlata.	Rio Verde	45	R\$ 32,00
Coordenador de Polo	Licenciatura ou graduação em qualquer curso superior.	Cachoeira Alta	1	R\$ 16,00
Coordenador de Polo	Licenciatura ou graduação em qualquer curso superior	Chapadão do Céu	1	R\$ 16,00
Coordenador de Polo	Licenciatura ou graduação em qualquer curso superior	Lagoa Santa	1	R\$ 16,00
Coordenador de Polo	Licenciatura ou graduação em qualquer curso superior	Serranópolis	1	R\$ 16,00
Professor Mediador Presencial	Licenciatura ou graduação em qualquer curso superior	Cachoeira Alta	1	R\$ 13,00
Professor Mediador Presencial	Licenciatura ou graduação em qualquer curso superior	Jataí	1	R\$ 13,00
Professor Mediador Presencial	Licenciatura ou graduação em qualquer curso superior	Lagoa Santa	1	R\$ 13,00
Professor Mediador Presencial	Licenciatura ou graduação em qualquer curso superior	Serranópolis	1	R\$ 13,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

## ANEXO II

**EDITAL Nº. 03 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
**ENDEREÇO DA SEDE DO IF GOIANO – CAMPUS RIO VERDE E DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL**

<b>Município / Polo</b>	<b>Sede do Polo</b>	<b>Endereço</b>
Cachoeira Alta	Escola Municipal Pedro Ludovico Teixeira	Rua Viriato Cunha, s/nº - Centro
Chapadão do Céu	Escola Municipal Flores do Cerrado	Avenida Peixes, nº 399 – Sul, Bairro Morada do Sol
Jataí	Secretaria de Educação – Unidade de Apoio I	Rua Benjamim Constant, nº 745 – Centro
Lagoa Santa	Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira	Rua Valdomiro Teodoro Rios, s/nº, Pousada das Nascentes
Serranópolis	Escola Municipal JK	Rua Antônia Cruzeiro, nº 24, Jardim das Oliveiras
Rio Verde	<b>Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde</b>	<b>Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

### **ANEXO III**

## **ATRIBUIÇÕES DE CARGO/FUNÇÃO DO BOLSISTA**

### **PROFESSOR FORMADOR**

- a) cumprir carga horária designada, sendo que a distribuição das horas de trabalho será de responsabilidade da Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Rio Verde.
- b) participar de cursos de formação continuada para Professor Formador, atividades e reuniões acadêmicas, quando solicitado pela Coordenação;
- c) elaborar os conteúdos das disciplinas ministradas (planejamento, gravação de videoaulas, atividades, avaliações, fóruns, chats) dentre outras demandas;
- d) encaminhar, os diários de turmas devidamente finalizadas ao Coordenador de Curso. Este deverá ser entregue, na forma física e digitalizada, devidamente assinado até a data posterior de 10 dias úteis após o término da disciplina ministrada.
- e) dominar os conteúdos, e recursos tecnológicos a serem utilizados na disciplina, bem como providenciar a organização e disponibilização de materiais, avaliações, atividades e demais recursos didático-pedagógico para os discentes no AVA;
- f) subsidiar o Professor Mediador Presencial e a Distância no AVA, bem como acompanhar os discentes no processo de ensino-aprendizagem;
- g) participar de encontros presenciais nos polos EaD quando solicitado pela coordenação;
- h) orientar os professores e discentes na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, vídeos, sites, dentre outros materiais complementares de estudo, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;
- i) informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

da sua função;

- j) manter regularidade de acesso ao AVA diariamente e dar retorno às solicitações dos Professores e/ou discentes no prazo máximo de 2 dias úteis, por meio de correio eletrônico com cópia para a Coordenação de Curso e Regional;
- k) Participar de cursos de formação continuada, reuniões acadêmicas e pedagógicas, quando solicitado pela Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Rio Verde.
- l) criar para a disciplina a qual ministrará um banco de atividades extras para possíveis substituição da atividade regular. Sendo essas inéditas e flexibilizadas;
- m) acompanhar, corrigir atividades e lançar as notas no AVA do IF Goiano;
- o) interagir com toda a equipe de Educação a Distância do Campus Rio Verde e do Polo de Apoio presencial ao qual está lotado.

### **COORDENADOR DE POLO**

- a) cumprir carga horária designada, sendo que a distribuição das horas de trabalho será de responsabilidade da Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Rio Verde.
- b) exercer as atividades típicas de coordenação do polo;
- c) coordenar e acompanhar as atividades dos Professores Mediadores Presenciais no polo;
- d) acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no polo;
- e) manter regularidade de acesso ao AVA diariamente e dar retorno às solicitações dos Professores e/ou discentes no prazo máximo de 2 dias úteis, por meio de correio eletrônico com cópia para a Coordenação de Curso e Regional;
- f) relatar situação do polo ao Coordenador Regional;
- g) realizar a articulação para o uso das instalações do polo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;
- h) relatar formalmente ao Coordenador de Curso com base nas informações anteriormente prestadas pelo Professor Mediador Presencial, mencionando, caso o discente deixe de comparecer a três encontros presenciais consecutivos, apontando as medidas tomadas a fim de evitar evasões;
- i) participar de cursos de formação continuada, reuniões acadêmicas e pedagógicas, quando solicitado pela Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Rio Verde.
- j) interagir com toda a equipe de Educação a Distância do Campus Rio Verde e do Polo de Apoio presencial ao qual está lotado.

### **PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL**

Cumprir carga horária designada, sendo que a distribuição das horas de trabalho será de responsabilidade da Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Rio Verde.

- a) exercer as atividades típicas de Professor Mediador Presencial;
- b) participar de atividades de capacitação, reuniões e/ou avaliação dos Professores;
- c) desenvolver as atividades presenciais previstas no plano de ensino da disciplina;
- d) conduzir e ministrar os conteúdos da disciplina nos encontros presenciais e plantões do curso;
- e) orientar, através da prática, o estudante para a metodologia da educação a distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem;
- f) incentivar os estudantes a participar das atividades propostas pelas disciplinas em que atuam, tanto as presenciais, quanto as oferecidas em plataformas de ensino a distância utilizados no IF Goiano;
- g) corrigir as avaliações e atividades presenciais, registrar notas e frequências dos alunos nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

- encontros e plantões em prazo determinado pela Coordenação de Educação a Distância;
- h) elaborar os relatórios de regularidade das atividades presenciais dos alunos e enviar ao coordenador do polo;
  - i) coordenar, acompanhar, avaliar e orientar os alunos no desenvolvimento de suas atividades;
  - j) emitir relatório semanal de acompanhamento e desempenho dos alunos;
  - k) desenvolver outras atividades designadas pela Coordenação de Educação a Distância;
  - l) informar formalmente ao Coordenador de Polo, caso o discente deixe de comparecer a três encontros presenciais consecutivos, apontando as medidas tomadas a fim de evitar evasões.
  - m) encaminhar, ao término da disciplina ministrada os diários de turmas devidamente finalizadas ao Coordenador de Curso. Este deverá ser encaminhado, na forma física e digitalizada, devidamente assinado em um prazo de até 10 dias úteis após a finalização do mesmo.
  - o) participar de cursos de formação continuada, reuniões acadêmicas e pedagógicas, quando solicitado pela Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Rio Verde.
  - p) manter regularidade de acesso ao AVA diariamente e dar retorno às solicitações dos Professores e/ou discentes no prazo máximo de 2 dias úteis, por meio de correio eletrônico com cópia para a Coordenação de Curso e Regional;
  - q) interagir com toda a equipe de Educação a Distância do Campus Rio Verde e do Polo de Apoio presencial ao qual está lotado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

ANEXO IV  
EDITAL N.º 03 DE 09 DE NOVEMBRO 2017.  
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA O CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

1. O candidato deverá preencher apenas a coluna de Pontuação Informada, para o qual apresentará os títulos, segundo o item 4.4 deste Edital. A coluna de Pontuação Aferida será preenchida pela Banca Examinadora.
2. Conforme o item 3.4 deste Edital, os documentos comprobatórios devem estar encadernados e enumerados na mesma ordem dos itens e subitens que compõem o quadro abaixo.
3. A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada pela Banca Examinadora, em caso de erro na pontuação informada ou documentos apresentados que possam causar dúvida interpretação.

<b>1 – Títulos Acadêmicos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Informada</b>	<b>Pontuação Aferida</b>
1.1. Doutorado concluído em Programa reconhecido pela CAPES	20,0		
1.2. Mestrado concluído em Programa reconhecido pela CAPES	15,0		
1.3. Especialização ou Pós-Graduação Lato Sensu concluída	10,0		
1.4. Graduação em qualquer licenciatura	15,0		
1.5. Graduação em bacharelado na área da área pretendida	10,0		
1.6. Curso Técnico Profissionalizante na área pretendida	15,0		
1.7. Curso Técnico Profissionalizante	10,0		
<b>Pontuação do Item 1:</b>			

OBS: Os títulos referentes aos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 não são cumulativos entre si e limitados a apenas 01 título.

Os títulos referentes aos subitens 1.4 e 1.5 não são cumulativos entre si e limitados a apenas 01 título.

Os títulos referentes aos subitens 1.6 e 1.7 não são cumulativos entre si e limitados a apenas 01 título.

<b>2. Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Informada</b>	<b>Pontuação Aferida</b>
Tempo de atuação como Professor Pesquisador e/ou Tutor – Programa e-Tec Brasil;	10,0 (dez) pontos para cada 06 (seis meses) - máximo 60,0 (sessenta) pontos		
Tempo de atuação em Educação Profissional nas áreas de docência/e ou Administrativo	5,0 (cinco) pontos para cada 06 (seis meses) - máximo 30,0 (trinta) pontos		
Experiência em tutoria e/ou Coordenação de Tutoria modalidade EAD.	5,0 (cinco) pontos para cada 03 (três meses) - máximo 30,0 (trinta) pontos		
<b>Pontuação do Item 2:</b>			
<b>3. Formação complementar</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Informada</b>	<b>Pontuação Aferida</b>
Curso de capacitação na área de educação, obtido nos últimos dez anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20 h)	5,0 (cinco) pontos por certificado – máximo 25,0 (vinte e cinco) pontos		
Curso de capacitação na área de educação a distância, obtido nos últimos dez anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20 h)	5,0 (cinco) pontos por certificado – máximo 25,0 (vinte e cinco) pontos		
<b>Pontuação do Item 3:</b>			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (Total do Item 1 + Total do Item 2 + Total do Item 3):</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

ANEXO V  
EDITAL Nº. 03 DE 09 DE NOVEMBRO 2017.  
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA O CARGO/FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

1. O candidato deverá preencher apenas a coluna de Pontuação Informada, para o qual apresentará os títulos, segundo o item 4.4 deste Edital. A coluna de Pontuação Aferida será preenchida pela Banca Examinadora.
2. Conforme o item 3.4 deste Edital, os documentos comprobatórios devem estar encadernados e enumerados na mesma ordem dos itens e subitens que compõem o quadro abaixo.
3. A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada pela Banca Examinadora, em caso de erro na pontuação informada ou documentos apresentados que possam causar dúvida interpretação.

<b>1 – Títulos Acadêmicos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Informada</b>	<b>Pontuação Aferida</b>
1.1. Doutorado concluído em Programa reconhecido pela CAPES	20,0		
1.2. Mestrado concluído em Programa reconhecido pela CAPES	15,0		
1.3. Especialização ou Pós-Graduação Lato Sensu concluída	10,0		
1.4. Graduação em qualquer licenciatura	15,0		
1.5. Graduação em bacharelado na área da área pretendida	10,0		
1.6. Curso Técnico Profissionalizante na área pretendida	15,0		
1.7. Curso Técnico Profissionalizante	10,0		
<b>Pontuação do Item 1:</b>			

OBS: Os títulos referentes aos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 não são cumulativos entre si e limitados a apenas 01 título.

Os títulos referentes aos subitens 1.4 e 1.5 não são cumulativos entre si e limitados a apenas 01 título.

Os títulos referentes aos subitens 1.6 e 1.7 não são cumulativos entre si e limitados a apenas 01 título.

<b>2. Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Informada</b>	<b>Pontuação Aferida</b>
Tempo de atuação como Coordenador de Polo EaD – Programa e-Tec Brasil	10,0 (dez) pontos para cada 06 (seis meses) - máximo 60,0 (sessenta) pontos		
Tempo de atuação em Educação Profissional nas áreas de docência/e ou Administrativo	5,0 (cinco) pontos para cada 06 (seis meses) - máximo 30,0 (trinta) pontos		
Experiência em tutoria e/ou Coordenação de Tutoria modalidade EAD.	5,0 (cinco) pontos para cada 03 (três meses) - máximo 30,0 (trinta) pontos		
<b>Pontuação do Item 2:</b>			
<b>3. Formação complementar</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Informada</b>	<b>Pontuação Aferida</b>
Curso de capacitação na área de educação, obtido nos últimos dez anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20 h)	5,0 (cinco) pontos por certificado – máximo 25,0 (vinte e cinco) pontos		
Curso de capacitação na área de educação a distância, obtido nos últimos dez anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20 h)	5,0 (cinco) pontos por certificado – máximo 25,0 (vinte e cinco) pontos		
<b>Pontuação do Item 3:</b>			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (Total do Item 1 + Total do Item 2 + Total do Item 3):</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

ANEXO VI

EDITAL N.º 03 DE 09 DE NOVEMBRO 2017.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA O CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL

Nome do Candidato:

Campus:

1. O candidato deverá preencher apenas a coluna de Pontuação Informada, para o qual apresentará os títulos, segundo o item 4.4 deste Edital. A coluna de Pontuação Aferida será preenchida pela Banca Examinadora.
2. Conforme o item 3.4 deste Edital, os documentos comprobatórios devem estar encadernados e enumerados na mesma ordem dos itens e subitens que compõem o quadro abaixo.
3. A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada pela Banca Examinadora, em caso de erro na pontuação informada ou documentos apresentados que possam causar dúvida interpretação.

<b>1 – Títulos Acadêmicos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Informada</b>	<b>Pontuação Aferida</b>
1.1. Doutorado concluído em Programa reconhecido pela CAPES	20,0		
1.2. Mestrado concluído em Programa reconhecido pela CAPES	15,0		
1.3. Especialização ou Pós-Graduação Lato Sensu concluída	10,0		
1.4. Graduação em qualquer licenciatura	15,0		
1.5. Graduação em bacharelado na área da área pretendida	10,0		
1.6. Curso Técnico Profissionalizante na área pretendida	15,0		
1.7. Curso Técnico Profissionalizante	10,0		
<b>Pontuação do Item 1:</b>			

OBS: Os títulos referentes aos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 não são cumulativos entre si e limitados a apenas 01 título.

Os títulos referentes aos subitens 1.4 e 1.5 não são cumulativos entre si e limitados a apenas 01 título.

Os títulos referentes aos subitens 1.6 e 1.7 não são cumulativos entre si e limitados a apenas 01 título.

<b>2. Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Informada</b>	<b>Pontuação Aferida</b>
Tempo de atuação como Tutor EaD – Programa e-Tec Brasil;	10,0 (dez) pontos para cada 06 (seis meses) - máximo 60,0 (sessenta) pontos		
Tempo de atuação em Educação Profissional nas áreas de docência/e ou Administrativo	5,0 (cinco) pontos para cada 06 (seis meses) - máximo 30,0 (trinta) pontos		
Experiência em tutoria e/ou Coordenação de Tutoria modalidade EAD.	5,0 (cinco) pontos para cada 03 (três meses) - máximo 30,0 (trinta) pontos		
<b>Pontuação do Item 2:</b>			
<b>3. Formação complementar</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Informada</b>	<b>Pontuação Aferida</b>
Curso de capacitação na área de educação, obtido nos últimos dez anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20 h)	5,0 (cinco) pontos por certificado – máximo 25,0 (vinte e cinco) pontos		
Curso de capacitação na área de educação a distância, obtido nos últimos dez anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20 h)	5,0 (cinco) pontos por certificado – máximo 25,0 (vinte e cinco) pontos		
<b>Pontuação do Item 3:</b>			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (Total do Item 1 + Total do Item 2 + Total do Item 3):</b>			

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

**ANEXO VII**  
**EDITAL Nº. 03 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Cargo/Função deseja concorrer a vaga: \_\_\_\_\_

Cidade em que deseja concorrer a vaga: \_\_\_\_\_

Nome completo (sem abreviatura):		Data de Nascimento:	
CPF:		Sexo:	
RG:	Orgão Expedidor:	Data de Exp.	
E-mail:			
Endereço Residencial:			
Município	UF:	CEP:	
Telefone Fixo: (    )		Celular: (    )	

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

-----  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA PRONATEC/MEDIOTEC – BOLSA  
FORMAÇÃO DO IF GOIANO – CAMPUS RIO VERDE – EDITAL Nº. 03, NOVEMBRO DE 2017

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do recebedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

**ANEXO VIII**

**EDITAL Nº. 03 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	09/11/2017
Inscrições	10/11/2017 a 28/11/2017
Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	30/11/2017
Recurso	01/12/2017
Divulgação do Resultado Final	04/12/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

**ANEXO IX**  
**EDITAL Nº. 03 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
**RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

**RECURSO CONTRA**

( ) Edital

( ) Resultado Preliminar

Fundamentação do Recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Rio Verde-Goiás, \_\_\_\_/dezembro/2017

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO BRASILEIRAS

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, \_\_\_\_\_ RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato classificado  
pelo edital nº 03 de 09 de novembro de 2017 do Programa PRONATEC/MEDIOTEC no Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde, declaro que não recebo  
bolsas das agências de fomento brasileiras. Na eventual hipótese de vir a receber quaisquer bolsa,  
comprometo-me a informar a Coordenação de Educação a Distância do Campus para que possa  
ser providenciada minha desvinculação imediata do Programa.

Rio Verde-Goiás, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do bolsista**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

## ANEXO XI

### Declaração de Disponibilidade de Carga Horária

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de 20 horas semanais para atuar como bolsista do programa PRONATEC/MEDIOTEC junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Rio Verde, sem prejuízo de minhas funções normais na Instituição de origem.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, e estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e ou documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão do programa, além das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Chefia imediata  
Carimbo